Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 003
DATA 20 01 2021
HORA 10:42

Projeto de Lei 003/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.372.600,00** (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), conforme especificação abaixo.

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados
10.302.0040.2.704 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS
3393.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 1.620.000,00**

TOTAL **R$ 1.620.000,00**

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados
10.302.0040.2.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISLESTE
3393.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$192.000,00**

TOTAL **R$ 192.000,00**

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
04 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste -- CISLESTE
10.302.0040.0.017– OPERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - CISLESTE
3171.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 179.400,00**
3371.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 377.300,00**
4471.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público – MATERIAL PERMANENTE
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 3.900,00**

TOTAL **R$ 560.600,00**

TOTAL GERAL **R$ 2.372.600,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica, igualmente, a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados
10.302.0040.2.131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
3350.39.00 - 664 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 1.620.000,00**

TOTAL **R$ 1.620.000,00**

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados
10.302.0040.2.136 EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
3390.39.00 - 683 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$192.000,00**

TOTAL **R$ 192.000,00**

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP
10.302.0038.2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
3390.32.00 - 894 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 560.600,00**

TOTAL **R$ 560.600,00**

TOTAL GERAL **R$ 2.372.600,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 18 de Janeiro de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual - LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

O Projeto de Lei ora proposto objetiva consignar no orçamento três serviços imprescindíveis à boa administração da saúde em nosso município. Trata de reativação do convênio a ser firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, que possibilitará que os munícipes, em especial, os menos favorecidos, possam ter atendimento médico especializado de maneira mais célere, bem como realizar exames.

Outrossim, referido projeto permite trazer de volta para a administração do executivo, que estavam sob a responsabilidade de uma associação não-governamental (que inclusive está sendo objeto de investigação policial), os serviços do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, que conta com uma equipe multiprofissional para um atendimento interdisciplinar, oferecendo um local seguro e devidamente preparado para abrigar pacientes portadores de distúrbios mentais que necessitam de cuidados especiais.

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Por fim, a liberação de recursos essenciais na conformação de exames oferecidos pelo CISLESTE junto à Secretaria de Saúde, disponibilizando uma gama enorme de consultas e exames para a população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS. Tem, assim, a função precípua de atuar na complementação dos serviços disponibilizados pelo SUS.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMÁS
DD. Presidente da Câmara Municipal